



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**  
**Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores**

1 **ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO -**  
2 **CONSUNI, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA.** Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de  
3 maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h, em sessão híbrida, convocada e presidida  
4 pelo Reitor, professor Ricardo Luiz Lange Ness, realizada presencialmente no Auditório Bárbara  
5 de Alencar, localizado no Bloco E, do **campus** Juazeiro do Norte e, virtualmente, em  
6 videoconferência, por meio da Plataforma Conferência Web RNP, reuniu-se o Conselho  
7 Universitário da Universidade Federal do Cariri. Fizeram-se presentes os seguintes membros do  
8 conselho: Ricardo Luiz Lange Ness(Reitor), Silvério Paiva de Freitas Júnior (Pró-Reitor de  
9 Administração), Mário Henrique Gomes Pacheco (Pró-Reitor de Gestão de Pessoas), Rodrigo  
10 Lacerda Carvalho (Diretor do Instituto de Formação de Educadores), Camila do Espírito Santo  
11 Prado de Oliveira (Diretora do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes), Claudio  
12 Gleidiston Lima da Silva (Diretor da Faculdade de Medicina), José Valmir Feitosa (Vice-Diretor do  
13 Centro de Ciências Agrárias e Biodiversidade), Milton Jarbas Rodrigues Chagas (Diretor do Centro  
14 de Ciências Sociais Aplicadas), Francisco Weber dos Anjos (Pró-Reitor de Cultura), Rodolfo Jakov  
15 Saraiva Lobo (Pró-Reitor de Graduação), Clierton André Silva de Freitas (Diretor de Infraestrutura),  
16 Anniel da Silva Negreiros (Diretor de Articulação e Relações Institucionais), Darlenne de Azevedo  
17 Braúna (Coordenadora da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos  
18 Técnico-Administrativos em Educação – CIS/PCCTAE), Jorge dos Santos Nogueira (Diretor do  
19 Sistema de Bibliotecas), Marcos Iury Fernandes Maia (Substituto Eventual do Diretor de  
20 Tecnologia da Informação), Reginaldo Ferreira Domingos (Representante dos(as)  
21 coordenadores(as) dos cursos, projetos e programas de Cultura), Amanda Teixeira da Silva  
22 (Representante dos Docentes), João Adolfo Ribeiro Bandeira (Representante dos Docentes),  
23 Francisco de Assis Nogueira (Representante dos(as) Técnicos(as)-Administrativos(as), Leandro  
24 Francisco Mâcedo Lima (Chefe de Gabinete), Aluisio Martins de Sousa Júnior (Procurador Geral),  
25 Rochelande Felipe Rodrigues (Representante dos(as) docentes), Juscelino Pereira Silva (Pró-  
26 Reitor de Planejamento e Orçamento), Natália Brito Bessa (Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa, Pós-  
27 Graduação e Inovação), Ary Ferreira da Silva (Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT),  
28 Cícero Marcelo Bezerra dos Santos (Diretor de Logística, e Apoio Operacional), Danielle Bezerra  
29 Feitosa (Substituta Eventual do Diretor de Comunicação), Fabiana Aparecida Lazzarin (Pró-  
30 Reitora de Extensão), Gilson Francisco de Oliveira Junior (Representante dos(as)  
31 coordenadores(as) dos cursos de graduação), Levi Costa Rabelo (Representante dos(as) discentes  
32 dos cursos de graduação), Ledjane Lima Sobrinho (Pró-Reitora de Assuntos Estudantis), Luciano  
33 Gomes Silva (Representante dos(as) Técnicos(as)-Administrativos(as), Mateus Ferreira, (Diretor  
34 do Centro de Ciências Sociais Aplicadas), Rafael Perazzo Barbosa Mota (Representante da  
35 Comissão Própria de Avaliação), Maria Isabel Brasileiro Rodrigues (Representante dos(as)  
36 coordenadores(as) dos cursos de graduação), Taciano Pinheiro de Almeida Alcântara (Diretor de  
37 Tecnologia da Informação), Lucas Romário da Silva (Representante dos(as) coordenadores(as)  
38 dos cursos de graduação), Gabriela Gonçalves Costa (Representante dos(as) discentes do ensino  
39 de pós-graduação), Túlio Bessa Almeida Gonçalves (Pró-Reitor Adjunto de Administração),  
40 Polliana de Luna Nunes Barreto (Representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos de



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**  
**Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores**

41 graduação), Tiago Coutinho Parente (Representante dos(as) docentes), **Demais participantes:**  
42 José Katulo Amadeu Ferreira (Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores), Jeosadaque  
43 Neemias Tavares Moreira dos Santos (Auxiliar Administrativo da Secretaria dos Órgãos  
44 Deliberativos Superiores), Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo (Chefe do Núcleo Gestor da  
45 Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), Paulo Sérgio da Costa Lima e Antônio Rafael  
46 Valério de Oliveira. Havendo *quórum*, o presidente da sessão cumprimentou os presentes e  
47 declarou abertos os trabalhos. **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de matéria na ordem do dia:** Não  
48 houve. **1.2 – Exclusão de matéria na ordem do dia:** Não Houve. **1.3 – Justificativa de ausência**  
49 **de conselheiros:** Taciano Pinheiro de Almeida (participando em evento na cidade de São Paulo);  
50 Felipe Thomaz da Câmara (ministrando aula); Deborah Macêdo dos Santos (ministrando aula); e  
51 Thiago Bessa Pontes (não poderá participar). **1.4 – Pedidos de atribuição de assunto em regime**  
52 **de urgência:** Não Houve. **1.5 – Aprovação de atas:** As Atas da 41ª Sessão Ordinária do Consuni,  
53 em 27 de abril de 2023; e da 24ª Sessão Extraordinária do Consuni, em 05 de maio de 2023, foram  
54 postas em votação e aprovadas por unanimidade. **2. ORDEM DO DIA. 2.1 – Processo n.**  
55 **23507.004441/2022-07 - Homologação da Resolução Consuni n. 133, de 09 de maio de 2023,**  
56 **que aprova, ad referendum do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri - UFCA,**  
57 **a reformulação do projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais**  
58 **do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT. Relatoria: Francisco Weber dos Anjos, Pró-Reitor de**  
59 **Cultura.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: *“I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo*  
60 *da aprovação de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Materiais,*  
61 *solicitado pela coordenação do Curso de Engenharia de Materiais da Universidade Federal do Ca*  
62 *riiri; 1. Considerando a documentação constante nos autos, a saber: 2.1. OFÍCIO Nº*  
63 *50/2022/CCT/UFCA de 26 de setembro de 2022; 2.2. OFÍCIO Nº 62/2022/CEM/CCT/UFCA de 14*  
64 *de setembro de 2022; 2.3. Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de*  
65 *Materiais da UFCA, datado de setembro de 2022; 2.4. ATA DA 60ª REUNIÃO DO CONSELHO DO*  
66 *CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (REUNIÃO*  
67 *ORDINÁRIA), onde consta a aprovação das alterações realizadas no Projeto Pedagógico do Curso*  
68 *(PPC) de Engenharia de Materiais. 2.5. O MANUAL PARA SOLICITAÇÃO DA INTEGRALIZAÇÃO DAS*  
69 *HORAS COMPLEMENTARES, de junho de 2022. 2.6. MANUAL DE ESTÁGIO CURRICULAR*  
70 *SUPERVISIONADO; 2.7. MANUAL DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO; 2.8. Ata da 3ª*  
71 *Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais da Universidade Federal*  
72 *do Cariri em 2022, onde consta a aprovação do PPC incluindo a integralização da extensão e*  
73 *aprovação dos Manuais do Curso de Engenharia de Materiais (Atividades Complementares,*  
74 *Estágio e TCC); 2.9. PROJETO PEDADÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE*  
75 *MATERIAIS, datado de março de 2023; 2.10. Parecer técnico da Pró-Reitoria de Extensão da UFCA*  
76 *atestando que “...a modalidade eleita (UCE) no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de*  
77 *Materiais está de acordo com os normativos nacionais e internos em vigência, bem como com a*  
78 *carga horária dedicada às atividades de extensão, já atende ao mínimo legal de 10% da carga*  
79 *horária total do curso, razão pela qual considera-se o Projeto Político Pedagógico do curso*  
80 *adequado no que tange ao processo da integralização da extensão universitária.” Assinado pela*



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**  
**Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores**

81 Coordenadora de Políticas Extensionistas, Francilda Mendes; 2.11. Parecer Técnico-Pedagógico  
82 emitido pelo Núcleo de Apoio Pedagógico da Prograd – NAP, **favorável** ao Projeto Pedagógico do  
83 Curso Engenharia de Materiais, assinado pela Professora Dra. MARIA GORETTI HERCULANO  
84 SILVA; 2.12. **OFÍCIO Nº 025/2023/PROGRAD/UFCA de 19 de abril de 2023**, encaminhando o  
85 Processo 23507.004594/2022-46 para este Conselho; 2.13. Parecer da Câmara Acadêmica,  
86 relatado pelo Prof. Dr. RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO, favorável à aprovação da reformulação  
87 do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Materiais; 2.14. **DESPACHO Nº 13/2023 - CAM-**  
88 **ACAD (11.63.53) Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**, de 08 de maio de 2023; 2.15.  
89 **RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 133, DE 09 DE MAIO DE 2023**, aprovando, **ad referendum** do Conselho  
90 Universitário da Universidade Federal do Cariri - UFCA, a reformulação do Projeto Pedagógico do  
91 Curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais, modalidade presencial, período integral, com  
92 oferta de 100 (cem) vagas anuais, com carga horária de 3.616 (três mil, seiscentas e dezesseis)  
93 horas/aula, contemplando 10% (dez por cento) da carga horária total para a curricularização da  
94 extensão, com duração mínima de 08 (oito) semestres e máxima de 15 (quinze) semestres, sob a  
95 responsabilidade do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT. **II – VOTO DO RELATOR:** 2. Voto,  
96 favoravelmente à aprovação da reformulação do PPC do Curso de Engenharia de Materiais. Após  
97 a explanação, a presidência iniciou o momento de discussão. Não havendo ponderações, a  
98 matéria foi posta em votação simbólica, sendo aprovada por unanimidade. **Documento Gerado:**  
99 Resolução Consuni n. 138, de 25 de maio de 2023. **2.2 - Processo 23507.003191/2022-80-**  
100 **Homologação da Resolução Consuni n. 134, de 09 de maio de 2023, que aprova, ad referendum**  
101 **do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri - UFCA, a reformulação do Projeto**  
102 **Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras-Libras do Instituto Interdisciplinar de Sociedade,**  
103 **Cultura e Artes - IISCA. Relatoria: Gabriela Gonçalves Costa, Representante dos(as) Discentes**  
104 **do Ensino de Pós-graduação.** A matéria foi relatada na íntegra: **“I – RELATÓRIO:** Trata o presente  
105 processo de homologação da Resolução Consuni n. 134, de 09 de maio de 2023, que aprova, ad  
106 referendum, do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri - UFCA A nova versão  
107 (reformulada) do PROJETO PEDAGÓGICO (PPC) do **Curso de Licenciatura em Letras-Libras da**  
108 **UFCA para apreciação, análise e aprovação pelo CONSUNI – UFCA.** Referido projeto tem como  
109 origem o Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes - IISCA, Coordenação do Curso de  
110 Letras/Libras da Universidade Federal do Cariri - UFCA.1. Considerando a documentação  
111 constante nos autos desse processo (nº **23507.003191/2022-80**), esta Relatora, anteriormente  
112 ao seu VOTO, faz uso das seguintes considerações: 2. Considerando o parecer técnico da Pró-  
113 Reitoria de Extensão (PROEX), Coordenação de Políticas Extensionistas (CPEX); 3. Considerando  
114 o parecer da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP); 4.  
115 Considerando o relato da Câmara Acadêmica; 5. Considerando a importância da inclusão da  
116 extensão universitária na formação profissional e cidadã dos discentes do curso de Licenciatura  
117 em Letras-Libras da UFCA. **II – VOTO DO RELATOR:** Voto, **favoravelmente, à APROVAÇÃO**, sem  
118 ressalvas, da homologação da Resolução Consuni n. 134, de 09 de maio de 2023, que aprova, ad  
119 referendum do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri - UFCA, a reformulação  
120 do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras-Libras do Instituto Interdisciplinar de



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**  
**Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores**

121 *Sociedade, Cultura e Artes – IISCA, com vistas à sua nova versão/atualização”. Após a explanação,*  
122 *a presidência iniciou o momento de discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi posta*  
123 *em votação simbólica, sendo aprovada por unanimidade. Resolução Consuni n. 139, de 25 de*  
124 *maio de 2023. 2.3 - Processo n. 23507.003460/2022-16 - Homologação da Resolução Consuni n.*  
125 **135, de 09 de maio de 2023, que aprova, ad referendum do Conselho Universitário da**  
126 **Universidade Federal do Cariri - UFCA, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de**  
127 **Bacharelado em Matemática Computacional do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT.**  
128 **Relatoria: Maria Isabel Brasileiro Rodrigues, Representantes dos(as) Coordenadores(as) dos**  
129 **Cursos de Graduação.** A matéria foi relatada na íntegra: *“I - RELATÓRIO: 1. Trata o presente*  
130 *processo sobre a aprovação de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de*  
131 *Matemática Computacional. 2. Considerando os documentos constantes nos autos do processo*  
132 *nº 23507.003460/2022-16. 3. Considerando o Projeto Pedagógico do Curso apresentado para*  
133 *análise. 4. Considerando a Resolução nº 2/2022/Colegiado do Curso de matemática*  
134 *Computacional de 01 de agosto de 2022 que aprova ad referendum a reformulação do PPC da*  
135 *Matemática Computacional. 5. Considerando a Resolução nº 20/2022/CCT de 03 de agosto de*  
136 *2022 que aprova ad referendum a reformulação do PPC da Matemática Computacional. 6.*  
137 *Considerando o parecer Técnico-Pedagógico que emitiu parecer favorável para a reformulação*  
138 *do PPC porque atende a legislação vigente, bem como aos preceitos estabelecidos pela Pró-*  
139 *Reitoria de Graduação da UFCA. 7. Considerando o parecer técnico emitido pela Pró-Reitoria de*  
140 *Extensão (PROEX) que informa que, a modalidade eleita, Unidade Curricular de Extensão (UCE),*  
141 *no projeto pedagógico do Curso de Matemática Computacional, está de acordo com os*  
142 *normativos nacionais e internos em vigência, bem como com a carga horária dedicada às*  
143 *atividades de extensão, que cumpre o mínimo legal de 10% da carga horária total do curso, razão*  
144 *pela qual considera-se o Projeto Pedagógico do Curso adequado no que tange ao processo da*  
145 *integralização da extensão universitária. 8. Considerando o parecer Técnico da Câmara*  
146 *Acadêmica que emitiu parecer favorável para a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso*  
147 *(PPC) de Matemática Computacional. II – VOTO DO RELATOR: 1. Voto, favoravelmente, a*  
148 *aprovação da reformulação do Projeto Pedagógico do curso de Matemática Computacional”.*  
149 *Após a explanação, a presidência iniciou o momento de discussão. Não havendo ponderações, a*  
150 *matéria foi posta em votação simbólica, sendo aprovada por unanimidade. Documento Gerado:*  
151 *Ato Decisório Consuni n. 140, de 25 de maio de 2023. 2.4: Processo n. 23507.004594/2022-46 -*  
152 **Homologação da Resolução Consuni n. 136, de 09 de maio de 2023, que aprova, ad referendum**  
153 **do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri - UFCA, a reformulação do Projeto**  
154 **Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Civil do Centro de Ciências e Tecnologia**  
155 **- CCT. Relatoria: Polliana de Luna Nunes Barreto, Representantes dos(as) Coordenadores(as)**  
156 **dos Cursos de Graduação.** A matéria foi relatada na íntegra: *“I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente*  
157 *processo de PROCESSO de reformulação O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ENGENHARIA*  
158 *CIVIL 2023, QUE CONTEMPLA A EXIGÊNCIA DE INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR DAS AÇÕES DE*  
159 *EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 10% DA CARGA HORÁRIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E A*  
160 *IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS (DCNS) PARA O ENSINO*



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**  
**Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores**

161 DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA. 2. Considerando a documentação constante nos autos do  
162 processo, bem como a tramitação realizada em todos os setores competentes. 1. Considerando  
163 a RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 136, DE 10 DE MAIO DE 2023 que aprova, ad referendum do  
164 Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri - UFCA, a reformulação do Projeto  
165 Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Civil do Centro de Ciências e Tecnologia  
166 – CCT. **II – VOTO DO RELATOR:** 1. Voto, favoravelmente à homologação da RESOLUÇÃO CONSUNI  
167 N.º 136, DE 10 DE MAIO DE 2023 Que aprova a reformulação do O PROJETO PEDAGÓGICO DO  
168 CURSO DE ENGENHARIA CIVIL”. Após a explanação, a presidência iniciou o momento de  
169 discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi posta em votação simbólica, sendo aprovada  
170 por unanimidade. **Documento gerado:** Ato Decisório Consuni n. 141, de 25 de maio de 2023. **2.5**  
171 **Processo n. 23507.005177/2022-11 - Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de**  
172 **Bacharelado em Jornalismo do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes - IISCA.**  
173 **Relatoria: Rochelande Felipe Rodrigues, Representante dos Docentes.** A matéria foi relatada  
174 na íntegra: *“I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente relato do processo de reformulação do Projeto*  
175 *Pedagógico do Curso de Jornalismo do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte da*  
176 *Universidade Federal do Cariri (UFCA); 2. Considerando a documentação constante nos autos,*  
177 *quais sejam: PPC do Curso de Jornalismo; Ata da 64ª Reunião Ordinária do Conselho do Instituto*  
178 *Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte; Ata da Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de*  
179 *Jornalismo, realizada em 13 de junho de 2022; O Parecer técnico da Pró-Reitoria de Extensão*  
180 *(PROEX) de 10 de abril de 2023; O Parecer Técnico-Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação*  
181 *(PROGRAD)/NAP nº 01/2023 de 12 de abril de 2023; Parecer da Câmara Acadêmica apreciado no*  
182 *dia 04 de maio de 2023; e o Parecer da Câmara Administrativa apreciado no dia 11 de maio de*  
183 *2023. 3. Considerando o PPC do Curso de Jornalismo, que apresenta todos os elementos exigidos*  
184 *em sua estrutura, como também, as legislações pertinentes; 4. Considerando a Ata da 64º*  
185 *Reunião Ordinária do Conselho do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte, que*  
186 *consta a aprovação do PPC de Jornalismo com a inclusão do texto da UCE (Unidade Curricular de*  
187 *Extensão); 5. Considerando a Ata da Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Jornalismo, que*  
188 *no ponto 1 (um) apresenta a aprovação da inclusão do texto sobre das principais mudanças que*  
189 *ocorreram no Projeto Pedagógico de Curso e como será a estrutura da Unidade Curricular de*  
190 *Extensão (UCE); 6. Considerando o Parecer Técnico da PROEX, destacando que o PPC do Curso de*  
191 *Jornalismo está de acordo com os normativos vigentes; 7. Considerando o Parecer Técnico-*  
192 *Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), sendo favorável, à proposta de*  
193 *reformulação do Curso de Jornalismo, e as implicações pedagógicas que este ato contempla; 8.*  
194 *Considerando o Parecer da Câmara Acadêmica, que aprova a reformulação do Projeto*  
195 *Pedagógico do Curso de Jornalismo e recomenda o envio do PPC para análise da Câmara*  
196 *Administrativa, por demandar aumento de 1 (um) docente e de equipamentos; 9. Considerando*  
197 *o Parecer da Câmara Administrativa, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso*  
198 *de Jornalismo, que destaca no parecer: 1) para garantia da continuidade do bom funcionamento*  
199 *do curso, que as necessidades atuais e futuras de infraestrutura presentes no Projeto Pedagógico*  
200 *do Curso, sejam sempre alinhadas ao planejamento orçamentário da UFCA e assim possibilitar o*



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**  
**Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores**

201 *alcance dos recursos de acordo com a disponibilidade orçamentária; 2) Diante da análise de que*  
202 *o curso de jornalismo conta com 17 docentes efetivos em regime de trabalho de 40 horas com*  
203 *dedicação exclusiva, dos quais apenas 12 docentes estão ministrando aula no presente período*  
204 *letivo, e dos quais 11 estão com carga horária regulamentar mínima de 8 horas semanais de aula,*  
205 *garantindo o funcionamento do curso, levando também em consideração que o Projeto*  
206 *Pedagógico do Curso conta com 18 docentes em seu planejamento de viabilidade e*  
207 *funcionamento, recomendo que o código de vaga docente previsto para completar a referida*  
208 *demand, seja solicitado em momento oportuno e de disponibilidade de códigos de vagas,*  
209 *mediante justificativa que fundamente a necessidade de contratação de docente, amparada em*  
210 *informações sobre a carga horária necessária para atender a estrutura curricular do curso. II –*  
211 **VOTO DO RELATOR:** *Voto, favoravelmente, a proposta de reformulação do PPC do Curso de*  
212 *Jornalismo, nas formas descritas nos autos dos processos supracitados”. Após a explanação, a*  
213 *presidência iniciou o momento de discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi posta em*  
214 *votação simbólica, sendo aprovada por unanimidade, com o seguinte encaminhamento: os*  
215 *próximos nomes para elaboração do Edital não deverão ser indicados pelo Gabinete, mas*  
216 *escolhidos pelo próprio Conselho Universitário. Documento gerado: Resolução Consuni n. 142,*  
217 *de 25 de maio de 2023. 2.6 Processo n. 23507.001321/2023-21 - Homologação da Resolução*  
218 **Consuni n. 137, de 10 de maio de 2023, que altera, ad referendum do Conselho Universitário**  
219 **da Universidade Federal do Cariri - UFCA, a nomenclatura do Curso Superior de Tecnologia em**  
220 **Gestão em Orçamento e Finanças Públicas - TGO na modalidade de educação a distância, para**  
221 **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira - TGF, na modalidade de educação a**  
222 **distância. Relatoria: Aniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais.**  
223 *A matéria foi relatada na íntegra: “I – RELATÓRIO: Trata o presente processo de solicitação para*  
224 *Homologação da Resolução CONSUNI n.º 137, de 10 de maio de 2023, que altera, ad referendum*  
225 *do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri - UFCA, a nomenclatura do Curso*  
226 *Superior de Tecnologia em Gestão em Orçamento e Finanças Públicas - TGO na modalidade de*  
227 *educação a distância, para Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira - TGF, na*  
228 *modalidade de educação a distância. 2. Em análise dos autos do processo, assim considero: 3. A*  
229 *solicitação visa a atender à solicitação apresentada no OFÍCIO nº 25/2023/CEAD/UFCA, no qual*  
230 *estão apresentadas as justificativas para atendimento da mesma. 4. Verifica-se que o referido*  
231 *curso e seu respectivo Projeto Pedagógico de Curso (PPC), passou por todo o fluxo de análises e*  
232 *aprovações das instâncias da UFCA, conforme normativos vigentes, culminando com a aprovação*  
233 *finalística no CONSUNI, resultando na Resolução CONSUNI nº 122, de 15 de dezembro de 2022.*  
234 *5. Ademais, consta no referido processo, DECLARAÇÃO AD REFERENDUM emitida pelo Centro de*  
235 *Ciências Sociais Aplicadas/Curso de Ciências Contábeis, datada de 17/03/2023, onde o referido*  
236 *colegiado DECLARA, no Art. 1º - Aprovado ato Ad Referendum do Colegiado do Curso de Ciências*  
237 *Contábeis, a alteração do nome do curso em Tecnologia em gestão em Orçamento e Finanças*  
238 *para curso Tecnólogo em Gestão Financeira. II – VOTO DO RELATOR: 1. Pelo exposto, conforme*  
239 *documentação apresentada e tramitação realizada, voto favoravelmente pela aprovação da*  
240 *solicitação do presente processo”. Não havendo ponderações, a matéria foi posta em votação*



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**  
**Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores**

241 simbólica, sendo aprovada por unanimidade. **Documento gerado:** Resolução Consuni n. 143, de  
242 25 de maio de 2023. **2.7. Processo n. 23507.001986/2023-34 - Concessão de títulos especiais**  
243 **pela Universidade Federal do Cariri - UFCA. Relatoria: Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, Pró-Reitor**  
244 **de Graduação.** A matéria foi relatada na íntegra: I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo de  
245 análise da Minuta de Resolução de Concessão de títulos especiais pela Universidade Federal do  
246 Cariri – UFCA. 2. Considerando a documentação constante nos autos do processo; 3.  
247 Considerando a necessidade de resolução específica; 4. Considerando o OFÍCIO Nº  
248 143/2023/GR/UFCA 5. Considerando o estatuto da Universidade; 6. Considerando que proposta  
249 segue o que foi estabelecido nos arts. 14, XIII, e 82, do Estatuto da Universidade; 7. Considerando  
250 a NOTA TÉCNICA n. 00017/2023/SECON/PFUFC/PGF/AGU; 8. Considerando que a proposta tem:  
251 os títulos, a forma de concessão, a propositura e as disposições finais. II – VOTO DO RELATOR: 1.  
252 Voto, FAVORAVELMENTE a proposta de Resolução de Concessão de títulos especiais pela  
253 Universidade Federal do Cariri – UFCA. Sugiro que no momento de mudança do estatuto que seja  
254 reformulado o art. 82, que considere o título de Benemérito, concedido a pessoas ou entidades  
255 da comunidade externa, e que o Mérito Universitário, seja para membro da comunidade  
256 acadêmica da UFCA. Não havendo ponderações, a matéria foi posta em votação simbólica, sendo  
257 aprovada por unanimidade. **Documento gerado:** Resolução Consuni n. 144, de 25 de maio de  
258 2023. **2.8. Processo n. 23507.002107/2023-91 - Concessão do Título de Doutor Honoris Causa a**  
259 **ex-presidenta Dilma Rousseff. Relatoria: Cicero Marcelo Bezerra dos Santos, Diretor de**  
260 **Logística e Apoio Operacional.** A matéria foi relatada na íntegra: *“I – RELATÓRIO: 1. Versam os*  
261 *autos do processo em epígrafe, de concessão de título de Título Especial da Universidade a ex-*  
262 *presidente Sra. Dilma Rousseff. 2. A presente proposta foi justificada pelo autor nos seguintes*  
263 *termos: “no desejo institucional de reconhecer sua trajetória política e suas contribuições*  
264 *significativas para a educação, a ciência e a tecnologia no Brasil. 3. Este relatório acolhe a*  
265 *justificativa quanto aos aspectos postos e amplia o horizonte da motivação para um aspecto*  
266 *social oportuno a ser tocado, ainda que seja uma mancha para Ceará, e em especial ao Cariri. 4.*  
267 *Conforme dados do Núcleo de Estudos da violência da Universidade de São Paulo (USP), o Brasil,*  
268 *ano passado, registrou 3,9 mil homicídios dolosos (intencionais) de mulheres, tratasse de um*  
269 *aumento de 2,6% em relação a 2021. Foram 1,4 mil feminicídios, o maior número já registrado*  
270 *desde que a lei 13.104/2015, a qual introduzi o crime, em 2015, entrou em vigor; 12 estados*  
271 *registraram alta no número de homicídios de mulheres, 14 estados tiveram mais vítimas de*  
272 *feminicídios de um ano para o outro; 5. No Nordeste, 3 em cada 10 mulheres (27,04%) nordestinas*  
273 *passaram por ao menos um episódio de violência doméstica ao longo de sua vida. O Ceará*  
274 *mantém o 5º lugar, em 2023, em 2022 alcançou o 4º lugar no ranking de estados brasileiros com*  
275 *mais feminicídios. 6. O feminicídio é considerado pelo Código Penal Brasileiro como crime*  
276 *hediondo, ou seja, é digno de repulsa social e jurídica. Importa destacar que a violência sofrida*  
277 *pelas mulheres não é apenas o feminicídio. Há violência física, psicológica, moral, sexual e*  
278 *patrimonial. 7. O Cariri é uma região do Nordeste Brasileiro, com alto índice de violência contra*  
279 *as mulheres. São sete mulheres por dia, que conseguem formalizar a denúncia. Na região, a*  
280 *média é de 211 atos de violência praticados por mês, já obtivemos meses com a maior quantidade*



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**  
**Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores**

281 *de registros, que forma 265 e 258. Nos dados da Secretária de Segurança Pública e Defesa Social,*  
282 *a vítima mais nova tinha apenas um ano, enquanto uma senhora de 94 anos figura como aquela*  
283 *com maior idade. 8. Conforme estudos científicos, elencados pelo Observatório da Violência no*  
284 *Cariri, vinculado à Universidade Regional do Cariri (Urca), baixa escolaridade está diretamente*  
285 *relacionada a um risco maior de as mulheres sofrerem violências. Dilma foi presidente durante*  
286 *06 anos, lutando contra uma cultura machista e arcaica. Sofreu preconceito de toda sorte, por*  
287 *homens detentores do poder e por não ser de uma família política. 9. Assim, no Cariri, há quase*  
288 *dez atrás, foi esta mulher, a primeira presidente do Brasil, capaz de presentear os cearenses com*  
289 *um sonho para uma Região Metropolitana. O de ter uma universidade federal que*  
290 *compreendesse e respeitasse as peculiaridades deste oásis cultural do sertão. E contribui para*  
291 *extirpação do mal social que é a violência, pela educação e levando ao ensino superior a uma*  
292 *população do Nordeste, em especial CE, PE, PB e PI (áreas de confluência direta da UFCA).*  
293 *Atualmente, somos 25 Graduações, 05 Especializações, 06 Mestrados e 01 doutorado. II – VOTO*  
294 **DO RELATOR:** *10. Voto, favoravelmente a concessão do Título a Primeira Presidente que criou a*  
295 *UFCA, oportunizando a ampliação da rede de ensino federal nesta região”. Não havendo*  
296 *ponderações, a matéria foi posta em votação simbólica, sendo aprovada por unanimidade.*  
297 **Documento gerado:** Portaria Consuni n. 16, de 25 de maio de 2023. **2.9. Processo n.**  
298 **23507.005254/2022-32- Homologação do Ato Decisório Consuni n. 22, de 21 de dezembro de**  
299 **2022, que homologa, ad referendum do Conselho Universitário – Consuni, a lista tríplice para**  
300 **efeito de nomeação do Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto Interdisciplinar de Sociedade,**  
301 **Cultura e Artes - IISCA, da Universidade Federal do Cariri - UFCA. Relatoria: Francisco de Assis**  
302 **Nogueira, Representante dos(as) Técnicos(as)-administrativos(as).** A matéria foi relatada na  
303 íntegra: **“I – RELATÓRIO:** *O presente processo trata da Homologação do Ato Decisório n. 22, de*  
304 *21 de dezembro de 2022, que aprovou ad referendum do Conselho Universitário, a lista tríplice*  
305 *para efeito de nomeação do Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto Interdisciplinar de Sociedade,*  
306 *Cultura e Artes - IISCA, da Universidade Federal do Cariri - UFCA (fl. 24). Considerando que a lista*  
307 *tríplice foi formada pelo Conselho da Unidade Acadêmica em questão, conforme inciso VI, do art.*  
308 *30 do Estatuto desta Universidade. Vistos e analisados todos os documentos do processo em tela;*  
309 **II - VOTO DO RELATOR:** *Voto favoravelmente à homologação do Ato Decisório n. 22, de 21 de*  
310 *dezembro de 2022, da forma que foi editado, sem ressalvas”. Não havendo ponderações, a*  
311 *matéria foi posta em votação simbólica, sendo aprovada por unanimidade. Documento gerado:*  
312 *Ato Decisório Consuni n. 33, de 25 de maio de 2023. 2.10. Processo n. 23507.001688/2023-44 -*  
313 **Minuta do Edital de Seleção de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto da Universidade**  
314 **Aberta do Brasil - UAB na Universidade Federal do Cariri – UFCA. Relatoria: Luciano Gomes**  
315 **Silva, Representante dos(as) Técnicos(as)-administrativos(as).** A matéria foi relatada na íntegra:  
316 **“I – RELATÓRIO:** *1. Trata-se de submissão do Edital para processo seletivo de escolha de*  
317 *Coordenadores (Geral e Adjunto) da Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES na UFCA; 2. Esta*  
318 *submissão consta no Art. 2º da PORTARIA CONSUNI Nº. 09, de 27 de abril de 2023, a qual foi*  
319 *aprovada neste colegiado em reunião passada e, também, designa os membros da Comissão do*  
320 *referido processo seletivo. 3. A Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, traz como*





**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**  
**Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores**

321 atribuição dos agentes integrantes do sistema UAB (Art. 3º, Insivo II, Letra “a”: “selecionar, de  
322 acordo com os critérios definidos pela CAPES, os bolsistas de que trata esta portaria.”; 4. A  
323 Submissão atende a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019, a qual estabelece que os  
324 colegiados superiores ou equivalentes na instituição deverão realizar os processos seletivos  
325 quando for referente os Grupos 1 (Coordenadores em questão). 5. Após estudo do Edital anexo,  
326 verifica-se que os itens exigidos pela legislação da CAPES/UAB estão presentes no Edital e não  
327 verifico divergências entre si. **II – VOTO DO RELATOR: Voto favoravelmente, sem alterações, à**  
328 **proposta do Edital apresentado pela Comissão do Processo Seletivo (PORTARIA CONSUNI Nº.**  
329 **09/2023)”. Não havendo ponderações, a matéria foi posta em votação simbólica, sendo**  
330 **aprovada por unanimidade. Documento gerado: Resolução Consuni n. 145, de 25 de maio de**  
331 **2023. 2.11. Processo n. 23507.002026/2023-91- Alteração do art. 280 do Regulamento dos**  
332 **Cursos de Graduação da UFCA. Relatoria: João Adolfo Ribeiro Bandeira, Representante dos**  
333 **Docentes.** A matéria foi relatada na íntegra: “**I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo de**  
334 **solicitação de alteração do Artigo 280 do Regulamento da Graduação UFCA. 2. Considerando a**  
335 **documentação constante nos autos, a saber: OFÍCIO No 037/2023/PROGRAD/UFCA - Solicitação**  
336 **de inclusão de pauta na reunião extraordinária da Câmara Acadêmica - maio/2023; DESPACHO**  
337 **No 16/2023 - CAM-ACAD (11.63.53) – Câmara Acadêmica; OFÍCIO No 038/2023/PROGRAD/UFCA**  
338 **- Solicitação de inclusão de pauta na reunião do CONSUNI- maio/2023. 3. A proposta de alteração**  
339 **dar-se-á da seguinte maneira: Texto atual: Art. 280 A quantidade mínima de estudantes**  
340 **matriculados por turma em um componente curricular oferecido no período letivo especial de**  
341 **férias não pode ser inferior a 10 (dez). Nova redação: Art. 280. Um componente curricular**  
342 **ofertado em período letivo especial de férias deve ter, ao menos, 10 (dez) estudantes**  
343 **matriculados para manutenção da oferta, exceto mediante deliberação contrária do colegiado. II**  
344 **– VOTO DO(A) RELATOR(A): Ao considerar que o texto da nova redação foi posto em consulta**  
345 **pública e aprovado no Grupo de Trabalho para Revisão do Regulamento Geral dos Cursos de**  
346 **Graduação, não havendo sugestão contrária. Considerando ainda que se aproxima o período de**  
347 **férias e essa mudança já poderá ser utilizada, o que possibilita descentralização e autonomia aos**  
348 **curios em deliberar a permitir ou não a abertura de turmas de férias com número mínimo de**  
349 **estudantes, Voto, favoravelmente ao pleito”.** Não havendo ponderações, a matéria foi posta em  
350 votação simbólica, sendo aprovada por unanimidade. **Documento gerado: Resolução Consuni n.**  
351 **146, de 25 de maio de 2023. 2.12. Processo n. 23507.002131/2023-21 - Alteração na redação**  
352 **do art. 385 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA, a fim de assegurar ampliação**  
353 **da possibilidade de acesso a bolsas aos estudantes da - UFCA. Relatoria: Fabiana Aparecida**  
354 **Lazzarin, Pró-Reitora de Extensão.** A matéria foi relatada na íntegra: “**I – RELATÓRIO: Trata o**  
355 **presente processo de solicitação de alteração na redação do art. 385 do Regulamento dos Cursos**  
356 **de Graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA) a fim de assegurar ampliação da**  
357 **possibilidade de acesso a bolsas aos seus estudantes de graduação. 1 Considerando que o artigo**  
358 **385 do Regulamento dos Cursos de Graduação vigente traz em seu texto: Art. 385 A UFCA poderá**  
359 **conceder bolsas e auxílios financeiros para discentes de graduação ativos ou em mobilidade**  
360 **acadêmica, vinculados a programas acadêmicos instituídos e aprovados pelo Conselho**



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**  
**Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores**

361 *Universitário. §1º Estão habilitados a receber bolsas e auxílios acadêmicos os discentes cujo*  
362 *vínculo com o curso/matriz curricular não tenha se estendido por prazo superior a 1 (um) semestre*  
363 *ao tempo padrão de conclusão definido no Projeto Pedagógico do Curso; (Redação dada pela*  
364 *Resolução nº 61/CONSUNI, de 11 de julho de 2019). §2º Estão habilitados a receber auxílios*  
365 *assistenciais os discentes cujo vínculo com o curso/matriz curricular não tenha se estendido por*  
366 *prazo superior 2 (dois) semestre ao tempo padrão de conclusão definido no Projeto Pedagógico*  
367 *do Curso. (Redação dada pela Resolução nº 61/CONSUNI, de 11 de julho de 2019). §3º Os alunos*  
368 *especiais não podem receber nenhum tipo de bolsa e auxílio assistencial ou acadêmico. (Redação*  
369 *dada pela Resolução nº 61/CONSUNI, de 11 de julho de 2019) § 4º Excetua-se da situação prevista*  
370 *no § 1º, as bolsas direcionadas a estudantes com vulnerabilidade socioeconômica, podendo o*  
371 *discente concorrer ao benefício desde que o tempo padrão de conclusão definido no Projeto*  
372 *Pedagógico do Curso não tenha se estendido por prazo superior a 2 (dois) semestre. (Redação*  
373 *dada pela Resolução nº 06/CONSUNI, de 05 de março de 2020) 2 Considerando o ATO DECISÓRIO*  
374 *da CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 05, DE 07 DE ABRIL DE 2022 que traz em na redação: Art.*  
375 *1º Autorizar, excepcionalmente, a manutenção e convalidação das bolsas e auxílios acadêmicos*  
376 *provenientes da Pró-reitoria de Cultura – Procult, Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e*  
377 *Inovação – PRPI, Pró-reitoria de Extensão – Proex e Pró-reitoria de Graduação - Prograd,*  
378 *recebidos(as) durante a pandemia de Covid-19 pelos(as) discentes, cujo vínculo com o*  
379 *curso/matriz curricular tenha se estendido por prazo superior a 1(um) semestre, ao tempo padrão*  
380 *de conclusão definido no Projeto Pedagógico do Curso, para o prazo máximo do conclusão do*  
381 *curso pelo estudante, salvo se a manutenção da bolsa ou auxílio implicar criação de nova despesa*  
382 *ou alteração na previsão orçamentária para o ano de 2021. Parágrafo único. A autorização é*  
383 *válida até o final do semestre letivo 2022.1 (dois mil e vinte e dois ponto um). 3 Considerando que*  
384 *a nova proposta que se fez presente em consulta pública acerca da revisão do Regulamento dos*  
385 *Cursos de Graduação, entre os dias de 23 de fevereiro de 2023 e 23 de março de 2023, com 118*  
386 *contribuições, conforme divulgado no Portal da UFCA, segue link: Disponível em:*  
387 *<https://www.gov.br/participamaisbrasil/regulamento-graduacao-2023-ufca>. Acesso em: 25*  
388 *maio 2023, e seguirá para o CONSUNI, traz em sua redação: Art. 307 Procedimentos*  
389 *administrativos e regras adicionais sobre estágios, bolsas e auxílios serão tratados em*  
390 *normalização específica. 4 Considerando que a redação que consta no Regulamento dos Cursos*  
391 *de Graduação vigente, em seu artigo 385 não existirá mais e que conseqüentemente, nos*  
392 *próximos meses alguns estudantes estariam aptos a receber bolsas mesmo que no*  
393 *hodiernamente não tenham esta possibilidade, pois são impedidos pela regra do tempo de*  
394 *vinculação. 5 Considerando que a bolsa concedida a estudantes de graduação da UFCA, ainda*  
395 *que se destine ao fomento acadêmico e científico e não tenha natureza salarial (Art. 387,*  
396 *Regulamento da Graduação da UFCA, vigente), compõe parte importante da renda familiar de*  
397 *muitos dos nossos e das nossas estudantes evitando que estejam sujeitos a situações de*  
398 *vulnerabilidade econômica e social; Ante o exposto, **II – VOTO DA RELATORA:** 1. Voto,*  
399 *favoravelmente a total supressão dos parágrafos do artigo 385 do regulamento da graduação*  
400 *vigente a fim de assegurar ampliação da possibilidade de acesso a bolsas aos estudantes da*



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**  
**Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores**

401 UFCA, o que é de grande importância para sua permanência, bem-estar, melhoria do  
402 desempenho acadêmico e científico e êxito na conclusão da graduação. Onde se lê: Art. 385 A  
403 UFCA poderá conceder bolsas e auxílios financeiros para discentes de graduação ativos ou em  
404 mobilidade acadêmica, vinculados a programas acadêmicos instituídos e aprovados pelo  
405 Conselho Universitário. §1º Estão habilitados a receber bolsas e auxílios acadêmicos os discentes  
406 cujo vínculo com o curso/matriz curricular não tenha se estendido por prazo superior a 1 (um)  
407 semestre ao tempo padrão de conclusão definido no Projeto Pedagógico do Curso; (Redação dada  
408 pela Resolução nº 61/CONSUNI, de 11 de julho de 2019). §2º Estão habilitados a receber auxílios  
409 assistenciais os discentes cujo o vínculo com o curso/matriz curricular não tenha se estendido por  
410 prazo superior a 2 (dois) semestre ao tempo padrão de conclusão definido no Projeto Pedagógico  
411 do Curso. (Redação dada pela Resolução nº 61/CONSUNI, de 11 de julho de 2019). §3º Os alunos  
412 especiais não podem receber nenhum tipo de bolsa e auxílio assistencial ou acadêmico. (Redação  
413 dada pela Resolução nº 61/CONSUNI, de 11 de julho de 2019). § 4º Excetua-se da situação  
414 prevista no § 1º, as bolsas direcionadas a estudantes com vulnerabilidade socioeconômica,  
415 podendo o discente concorrer ao benefício desde que o tempo padrão de conclusão definido no  
416 Projeto Pedagógico do Curso não tenha se estendido por prazo superior a 2 (dois) semestre.  
417 (Redação dada pela Resolução nº 06/CONSUNI, de 05 de março de 2020). Leia-se: Art. 385 A UFCA  
418 poderá conceder bolsas e auxílios financeiros para discentes de graduação ativos ou em  
419 mobilidade acadêmica, vinculados a programas acadêmicos instituídos e aprovados pelo  
420 Conselho Universitário. Parágrafo único. Procedimentos administrativos e regras adicionais sobre  
421 estágios, bolsas e auxílios serão tratados em normalização específica”. Não havendo  
422 ponderações, a matéria foi posta em votação simbólica, sendo aprovada por unanimidade.  
423 **Documento gerado:** Resolução Consuni n. 146, de 25 de maio de 2023. **2.13. Homologação da**  
424 **escolha dos(as) representantes dos discentes do ensino de graduação para o Consuni – Levi**  
425 **Costa Rabelo (titular) e Pedro Lucas Gomes Moreira de Meneses (suplente).** Postos em votação,  
426 os nomes foram homologados por unanimidade. Levi Costa Rabelo foi reconduzido ao cargo para  
427 mandato de dois anos; e Pedro Lucas Gomes Moreira de Meneses foi nomeado para mandato de  
428 dois anos sendo permitida uma única recondução. Às 16 horas e 50 minutos, nada mais havendo  
429 a tratar, a Presidência agradeceu o comparecimento dos membros do Conselho Universitário.  
430 Para constar, eu, José Katulo Amadeu Ferreira, lavrei a presente ata que, depois de aprovada,  
431 será assinada por mim e pela Presidência.

432

433

434

435

436 Ricardo Luiz Lange Ness

José Katulo Amadeu Ferreira

437